

EDITAL DE SELEÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA O AMBIENTE SALA DE LEITURA

A Direção da EE Vereador Mauricio Alves Braz, com fundamento na **Resolução SE 76, de 28-12-2017, alterada pela Resolução SE 81, de 17-12-2018 e Resolução SEDUC 114 de 03-11-2021, Portaria CGRH 19, de 06-03-2024**, torna público o processo seletivo para seleção de docente para atuar no Ambiente Sala de Leitura.

I – Das Atribuições:

Artigo 3º - As unidades escolares, que possuem salas ou ambientes de leitura, contarão com professor responsável por seu funcionamento, a quem caberá

I - comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;

II - participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;

III - elaborar o projeto de trabalho;

IV - planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;

V - orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;

VI - selecionar e organizar o material documental existente;

VII - coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:

a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;

b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;

VIII - elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;

IX - organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;

X - incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;

XI - promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;

XII - ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

II – Dos Requisitos:

I – Ser docente vinculado à rede estadual de ensino, Categoria A ou Categoria F;

II – Ser portador de diploma de licenciatura plena;

- licenciado em Pedagogia;
- licenciado em Artes;
- licenciado em Língua Portuguesa;
- qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

III – O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a carga horária prevista no artigo 3º desta resolução, desde que possua no mínimo 4 (oito) aulas regulares atribuídas, após atendimento dos docentes efetivos e não efetivos que selecionados.

III – Das Vagas da unidade escolar:

- 02(duas) Vagas para professores com dedicação de 20(vinte) horas.

IV – Da Atribuição:

– Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes;

– No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Sumula de Readaptação.

– Titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

– Ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;

- Na inexistência de docente efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093 de 16/07/2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas.
- O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar.

V – Da Carga Horária;

Artigo 5º - O docente selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias:

II - Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

- a) 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- b) 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- c) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

VI – Da Entrega da Proposta e data da entrevista

- O candidato deverá entregar a proposta de trabalho até às 17h00 do dia 26/03/2024, na secretaria da escola ou através do E-mail: e912311a@educacao.sp.gov.br, contendo:


- Telefone
- E-mail
- RG cópia;
- Projeto de trabalho de acordo com a legislação vigente.
- Declaração com horário das aulas Atribuídas.

- A entrevista será realizada no dia 27/03/2024 as 11h00

- A atribuição ocorrerá de acordo com o perfil profissional, a proposta apresentada à Direção e a Entrevista.

VII – Das Disposições Finais

O Candidato que não entregar o Projeto, não entregar a declaração de horário ou faltar na entrevista será desclassificado.


Ocimara dos Santos Gonçalves
RG: 41.290.829-3
Diretor de Escola